



f.02  
A

OF. GAB. Nº 510/2020

Exposição de Motivos  
**Projeto de Lei nº 044/2020**

*Senhor Presidente,*  
**Nobres Vereadores:**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 044/2020** que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 30 (trinta) professores de Educação Infantil, 25 (vinte e cinco) professores de Anos Iniciais, 02 (dois) professores de Anos Finais Artes e 15 (quinze) Orientadores Educacionais, e dá outras providências**”.

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal contratar profissionais que não tem concurso aberto para preenchimento de vagas, assegurando à rede municipal de ensino que não haverá nenhum aluno sem professor no início do ano letivo de 2021.

Os profissionais da educação são para preencher vagas de servidores que se aposentaram e também para suprir a demanda de abertura de novas turmas, atendendo o significativo aumento de alunos na rede municipal.

Em 20 de fevereiro do corrente ano foi publicada a Lei Municipal nº 3.864, que autorizou a contratação temporária de 15 professores de educação infantil, 21 professores de anos iniciais, 02 professores anos finais de artes e 12 orientadores por 6 meses, podendo ser prorrogada por igual período, o que de fato aconteceu.

Tal contratação temporária se deu no intuito de preencher as vagas e também para que pudesse haver tempo hábil para realização de concurso público. No entanto, devido a atipicidade do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia da Covid-19 já em meados de março e que ainda persiste, não foi possível a realização do concurso.

Assim, atendendo a pedido da próxima Gestão (2021/2014), iniciamos o processo legislativo para garantir os profissionais já no início do ano letivo, tendo em vista que após a autorização legislativa, ainda há a necessidade do processo seletivo simplificado para seleção dos profissionais.

Ao  
Exmo. Sr.  
**Ver. José Campeão Vargas**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

CM, MUN, GUAIBA, RECEBIDO 10/02/2020 15:57 020574 12  
PLE 044/2020 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 013891 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C74C0E2CA081B2E1589C7EF979D2AFCD





f. 03

Quanto ao aumento na despesa, destacamos que o custo destes profissionais já se encontra previsto na LOA 2021, pois quando da elaboração da mesma, já se computou na despesa de pessoal os servidores que estavam com contrato (15 professores de educação infantil, 21 professores de anos iniciais, 02 professores anos finais de artes e 12 orientadores) e 27 profissionais que se aposentaram no segundo semestre de 2020 (26 professores e 1 orientador), vez que se já encontravam na folha de pagamento do Executivo Municipal. Logo, não causará impacto na despesa com pessoal a contratação dos 72 profissionais.

Ainda, cabe destacar que a despesa não é imediata, só iniciará quando os profissionais forem efetivamente nomeados, o que provavelmente ocorrerá em meados de fevereiro de 2021.

O aumento do número de profissionais em relação ao corrente ano, se dá em virtude da abertura de novas turmas de Educação Infantil no anexo da EMEF Santa Rita no prédio do CIEP, totalizando 180 alunos de 4-5 anos no ano letivo de 2021; também, devido a abertura de duas turmas no anexo da EMEF Darcy Berbigier no prédio da Escola Estadual Itororó, totalizando 45 alunos de 4-5; bem como a troca de manutenção da Escola Estadual Gastão Leão para o Município de Guaíba, que ocorreu em janeiro de 2020 com a abertura de quatro novas turmas de Educação Infantil, totalizando 130 alunos e da troca de manutenção da Escola Estadual Evaristo da Veiga em janeiro de 2020, com abertura de novas vagas com 140 alunos; também houve a abertura de duas novas turmas com 40 alunos na EMEF Breno Guimarães; e, finalmente, considerando a abertura da EMEI Waina Collor no Jardim dos Lagos, com 225 novas vagas na Educação Infantil, sendo creche 156 e para Pré-escola 40 vagas.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2020.**

  
**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## PROJETO DE LEI Nº44, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 30 (trinta) professores de Educação Infantil, 25 (vinte e cinco) professores de Anos Iniciais, 02 (dois) professores de Anos Finais Artes e 15 (quinze) Orientadores Educacionais, e dá outras providências”.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 30 (trinta) professores de Educação Infantil, 25 (vinte e cinco) professores de Anos Iniciais, 02 (dois) professores de Anos Finais Artes e 15 (quinze) Orientadores Educacionais com carga horária de 20h semanais.

**Art. 2º** O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos professores e orientadores educacionais será efetivada após processo seletivo simplificado, que consiste em prova de conhecimentos gerais e legislação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em...

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

**Nelson Tadeu Feijó da Rocha**  
**Secretário de Administração e Recursos Humanos**

